



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos**, do dia **12 de dezembro de 2019**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 016/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 013/2019, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

I - DO OBJETO E SEUS ITENS

1.1 O presente edital visa obter a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, utilizando recursos de Emenda Parlamentar, proposta nº 11375.809000/1180-01, do Ministério da Saúde, sob o regime de menor preço unitário, devendo obedecer às especificações descritas no Anexo I deste edital, intitulado “**RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO**”.

1.2 O valor máximo para a aquisição dos objetos deste certame é de **R\$ 123.554,00** (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), devendo os licitantes não ultrapassarem os valores unitários do Anexo I, que são os valores máximos de cada item, sob pena de desclassificação.

1.3 Os itens licitados deverão ser entregues em até vinte (05) cinco dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, na sede da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, sito na rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, sendo que as despesas com seguro, frete, carga e descarga deverão estar inclusos no valor das mercadorias, ficando o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna isento de quaisquer responsabilidades desta natureza.

1.4 O valor da contratação será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação e que sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos itens e o prazo de entrega contido no item 1.3 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

2.3 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei 8.666/93.

2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III - DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **08 (oito) horas e trinta (30) minutos, do dia 12 de dezembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados, não devem ser transparentes e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA PREGÃO FMS Nº 013/2019 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA PREGÃO FMS Nº 013/2019 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado, denominado **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.1.1 Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

4.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

4.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

4.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.1.5 Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

4.1.2 Regularidade Fiscal:

4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 Prova de regularidade relativa às contribuições sociais e/ou Seguridade Social, e regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, fornecida conjuntamente pela com a Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.2.3 Prova de regularidade para com à Fazenda Estadual;

4.1.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, com relação à regularidade fiscal Municipal;

4.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS;

4.1.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.2.7 Alvará de Localização e Funcionamento.

4.1.3 Regularidade Social:

4.1.3.1 Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo (Anexo V);

4.1.3.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 – modelo de uso facultativo (Anexo IV).

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

4.1.4.1.1 Considerando a implantação do sistema e-proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

4.1.4.1.2 Em se tratando de licitantes localizados em outros estados, inexistindo filiais localizadas em Santa Catarina, deve-se proceder com a emissão de certidão de acordo com as exigências do Tribunal daquela região.

4.2 A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

4.4 Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V - DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os licitantes deverão apresentar proposta ao objeto, em via única, **datilografada ou emitida por computador**, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo;
- b) Descrição dos itens que compõem o objeto, contendo **marca**, quantidade, preço unitário e total para os itens de acordo com a descrição e quantidade previstas no item 1.1 deste Edital, respeitando os preços unitários máximos do referido item, bem como o valor global máximo estipulado no Item 1.2 deste Edital;
- c) Apresentação do total geral da proposta em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- d) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. **Observação:** O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- e) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os equipamentos, materiais, transporte, entrega e encargos necessários a sua completa realização;
- f) Declaração de que os produtos serão fornecidos de acordo com as descrições técnicas detalhadas no item 1.1 deste edital, bem como, com as normas de segurança, padrões de qualidade e no prazo solicitado.

5.2 Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

5.3 Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos face aos concorrentes no mercado.

5.4 Na descrição dos itens conforme solicitado na alínea “b” do item 5.1, o licitante deve respeitar e não ultrapassar o valor máximo estipulado para cada item no item 1.1 deste Edital, sendo a cotação dos preços ser apresentada em real;

5.5 Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

5.6 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante para aquele Item.

5.7 Não sendo apresentadas as declarações das letras “e” e “f”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprimindo-se sua ausência.

VI - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, e disponibilização gratuita do Edital,



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

na íntegra, na sede desta Prefeitura e no site do Município de Rio Fortuna, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br.

6.2 A sessão pública de realização do Pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas na Proposta de Preços e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

6.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

6.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (Anexo II).

6.6 Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.

6.7 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa.

Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.

6.8 O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exhibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

6.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer, por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

6.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo III. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

ENVELOPE N° 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA

PREGÃO FMS N° 013/2019

Data e hora da abertura

Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ

Endereço completo do licitante



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

6.11 A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação.

6.12 As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como a declaração de ME/EPP (Modelo Anexo VI). A não apresentação destes documentos impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

6.13 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município.

6.14. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

VII - DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da pessoa empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo II), a Declaração prevista no Anexo III e os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em percentuais sucessivos e crescentes, considerando-se vencedora a empresa que oferecer o maior desconto global.

7.2.4 Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com percentuais até 10% (dez por cento) superiores ao percentual do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor.

7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, em ordem crescente de percentual. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de pelo menos 1% (um por cento) do lance anterior.

7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último lance apresentado.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

7.2.8 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9 O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1 Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

7.3.3 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 Serão desclassificados:

8.1.1 Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;

8.1.2 As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o Item I, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.1.3 Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

8.2 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

8.4 As propostas serão classificadas, conforme o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço por item do objeto licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

8.5 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

8.5.1 A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

8.6 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

8.7 O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

8.8 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe, Pregoeiro, e



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

8.9 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

8.10 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

8.11 Os valores apresentados pelos proponentes, não poderão ser superior ao cotado no item 1.1 deste Edital, caso estes forem serão desclassificados.

8.12 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX - DOS PREÇOS

9.1 Os preços serão considerados pelo valor unitário para cada item, perfazendo um valor global do objeto, devendo demonstrar os preços unitários dos itens que compõem o referido objeto, expressos em moeda corrente nacional.

9.2 O proponente deverá cotar preço unitário e total para cada item, com somente 02 (duas) casas após a vírgula.

9.3 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

9.4 Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital no item 1.2, nem ultrapassar os valores unitários contidos no item 1.1.

9.5 Os valores a serem contratados são fixos, não podendo sofrer reajustes.

X - DOS RECURSOS

10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s)o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI - DA ADJUDICAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mediante emissão da Nota Fiscal, por parte do contratado, especificando os equipamentos entregues e os preços individuais e globais, de acordo com a Autorização de Fornecimento.

12.2 O vencimento do pagamento se dará sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Município no exercício de 2019, na seguinte dotação:

- (04) 4.4.90.52.08.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 20.000,00
- (05) 4.4.90.52.08.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 31.308,00
- (05) 4.4.90.52.42.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 14.272,00
- (05) 4.4.90.52.35.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 54.420,00
- (06) 4.4.90.52.08.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 3.554,00

XIV – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DO CONTRATO E RESCISÃO

14.1 A entrega dos materiais/equipamentos deverá ser efetuada na sede da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna/SC, em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento Autorização de Fornecimento, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor das mercadorias, ficando o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna isento de quaisquer responsabilidades desta natureza.

14.2 O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor contratual, além das penalidades legais ao licitante vencedor.

14.3 Verificada a não conformidade dos itens, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

14.4 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14.5 Poderá ser firmado Contrato com o Licitante vencedor, que neste caso, será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste. Ou ainda, por tratar-se de entrega imediata e integral dos itens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, o contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ou equivalente, conforme faculdade do art. 62, caput e § 4º.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

14.6 Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

14.7 No caso de Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo de fornecimento dos equipamentos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, até 06 (seis) meses.

14.8 Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

14.9 Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

14.10 O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor fornecer os equipamentos em desacordo com as normas padrões; proposta apresentada; descrição detalhada do item; ainda, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item I e item 14.2 deste Edital.

XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:

15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

15.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

15.1.4 Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

15.2 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

16.1.1 Rescisão do contrato de fornecimento;

16.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

16.1.3 Declaração de inidoneidade.

16.2 A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

16.3 O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

16.3.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

16.3.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da Administração Municipal;

16.3.3 Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.4 O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual, além das penalidades legais ao licitante vencedor.

16.5 Na hipótese de o Adjudicatário não entregar os produtos desta licitação, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.

16.6 A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

16.7 Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não realizar o objeto no prazo estabelecido, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem a realização dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos Itens do item 1, deste Edital.

16.8 Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município de Rio Fortuna, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

18.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

18.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

18.4 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente justificados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

18.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

18.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

18.7 A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

18.8 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, nesta Cidade, fone: (48) 3653-1122.

18.9 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Relação dos Itens do Processo; 2) Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; 5) Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; 6) Anexo VI – Declaração de ME/EPP; 7) Anexo VII – Minuta do Contrato; 8) Anexo VIII – Termo de Referência.

18.10 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência e necessariamente o endereço eletrônico oficial da empresa.

18.11 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08h30min do primeiro dia útil, após aquela data.

18.12 Nos pontos em que este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

18.13 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado, em resumo, no **MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA** e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.

Rio Fortuna, 28 de novembro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO

RELAÇÃO DOS ITENS				
Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS contendo as seguintes especificações técnicas: Fotopolimerização Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm. • Potência: 1250 mw/cm². • Modos de uso: Rampa e Pulsado. Clareamento Dental • Potência: 1250 mw/cm². • Modo de uso: Rampa. Ortodontia (Ortho) Cura do bracket em 3 segundos. • Potência: 1900mw/cm². • Modo de uso: Contínuo. Polimerização (High) Polimerização de 3 segundos para camadas compósitas de até 2mm. • Potência: 2200 mw/cm². • Modo de uso: Contínuo. APLICAÇÕES: Restaurações diretas e indiretas. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Clareamento dental e fotopolimerização de barreiras gengivais. Cimentação e adesivaçãofotopolimerizáveis. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. TECNOLOGIA: Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz azul gerada por LED de alta potência. Cura em 3 segundos: Funções Ortho e High. BATERIA REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE: A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 05, 10, 15, 20, 30, 40 segundos. Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos.</p>	02	850,00	1.700,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

	<p>Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado.</p> <p>Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria.</p> <p>Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos.</p> <p>Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada.</p> <p>Bivolt automático 100/240V.</p> <p>Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°.</p> <p>Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO</p> <p>Comprimento sem a ponteira: 18,0 cm</p> <p>Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V</p> <p>Frequência: 50/60 Hz</p> <p>Peso da peça de mão: 0,158 Kg</p> <p>Peso Bruto c/ Embalagem: 0,795 Kg</p> <p>Comprimento de onda: 420 à 480 nm</p> <p>Emissor de luz: Led (light emitting diode)</p> <p>Bateria: 3,7V 2200 mA</p> <p>Potência de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização e Clareamento) – 1900mW/cm² (Ortho) 2200mW/cm² (High)</p> <p>MODOS DE USO: Rampa, pulsado. Funções (Ortho e High).</p>			
02	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, indicado para remoção de placa bacteriana, biofilme não mineralizado, manchas residuais e camada oxigenada do amálgama, contendo as seguintes especificações técnicas.</p> <p>Pressão de acionamento: 220 kpa.</p> <p>Consumo de ar: 24-30 l/min.</p> <p>Agulha de limpeza.</p> <p>Haste de limpeza.</p> <p>Reservatório de pó.</p> <p>A ponteira possui giro de 360°.</p> <p>Controle utilizando o pedal de comando do seu Equip.</p> <p>Peso: 190 g.</p> <p>Peça de mão não deve ser submersa em banhos de desinfecção. Seu funcionamento provém da pressão pneumática aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, além disto existe uma ligação de água com saída na ponteira. O jato de água de refrigeração evita o aquecimento, mantém limpa a superfície de trabalho e reduz a sensibilidade após o tratamento. Com no mínimo 01 ano de garantia. Deve acompanhar 1 Sonicborden 2000N + 1 Ponteira Universal nº 5 + 1 Chave para Ponteira + 1 Agulha + 1</p>	08	1.255,00	10.040,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

	Junta de Engate			
03	MESA DE ESCRITÓRIO, confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, contendo as seguintes medidas: 75 cm (A) x 60 cm (L) x 120 cm (C) e com no mínimo 02 gavetas, entregar a mesa montada.	04	360,00	1.440,00
04	MOCHO (ODONTOLOGICO), contendo as seguintes especificações: Mocho odontológico ergonômico. Linha Ergon. Giratório. Estrutura e aro cinza. Revestimento sintético. Com aro de apoio para os pés na cor cinza acoplada a base. Ajuste semiautomático da altura do encosto, sistema mais prático e resistente ao uso frequente. Ajuste a gás/pneumático da altura do assento, garantia de ajuste milimétrico e confortável do assento. Mecanismo com ajuste de ângulo/inclinação do encosto com sistema de travamento em qualquer posição, proporcionando apoio permanente da região lombar. Rodízios duplos em nylon. Características gerais: Conforto e ergonomia. Cadeira compacta, para espaços reduzidos. Espuma injetada. Não deforma. Conforme a NR17. Estimula e propociona a postura corporal correta. Fácil ajuste permitindo a alternância de posição do usuário. Previne contra dores musculares e o cansaço decorrente da má postura Características técnicas: Tamanho Assento: 42 x 42 x 5 (espessura) cm Tamanho encosto: 42 x 28 x 5 (espessura) cm Altura do assento - Mínima: 41 cm / Máxima 51 cm: Revestimento sintético reforçado internamente com malha. Rodízios: duplos em nylon Ângulo de inclinação do encosto - Mínima: 8° / Máxima: 25°. Dimensões base/aranha: 62 cm diâmetro Cor estrutura/acabamento: verde água.	05	550,00	2.750,00
05	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES, com no mínimo as seguintes descrições: - Fácil manuseio; - Design moderno; - Cor: Branca; - Capacidade: 04 litros; - Potência: 127V - 550 Watts / 220V - 450 Watts; - Voltagem :127 ou 220V; - Frequência: 60 Hz; - Baixo consumo de energia, proporciona economia de até 35% nos gastos com água	02	1.600,00	3.200,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

	destilada; - Não necessita instalação hidráulica; - 01 ano de garantia. Equipamento desenvolvido para atendê-lo na função da destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos; Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos.			
06	SELADORA - Bivolt Embalagens Autoclave, com as seguintes especificações. CARACTERÍSTICAS: - Selagem de embalagens de Papel ou Plástico para esterilização em autoclave a vapor - Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura. - Bivolt Automático (110-240V). - Sistema integrado de corte em ambas as direções. - Acionamento por meio de alavanca com trava. - Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem. - Sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana. - Desligamento automático em caso de inatividade por 60 minutos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Potência: 80 W. - Área de selagem (comprimento): 30 cm. - Espessura de selagem: 12 mm - Voltagem: Bivolt Automatico (110v/220v). - Compacta, dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm. - Medidas Embalagem (L x A x P): 45,0 x 12,5 x 31,0 cm - Peso Bruto: 3.500 kg. ITENS INCLUSOS: - 01 Seladora - 01 Manual	04	1.200,00	4.800,00
07	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, confeccionado em polietileno, contendo balde espremedor, Kit com MOPs líquido e pó, placa de sinalização, pá e saco de vinil.	01	1.000,00	1.000,00
08	APARELHO DE DVD, com controle remoto, portas USB, com reprodução de DVD/CD/CD-R, VCD, SVCD/DVCD/JPG/MP3.	01	220,00	220,00
09	NOTEBOOK, com as seguintes especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i7 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico	04	4.000,00	16.000,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

	<p>CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 15 polegadas widescreen ou superior, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; e garantia mínima de 12 meses.</p>			
10	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), com as seguintes especificações mínimas: deve estar na linha de produção do fabricante, possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2.500 lumens; Auto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.</p>	01	1.800,00	1.800,00
11	<p>TELA DE PROJEÇÃO, com as seguintes especificações mínimas: deve estar na linha de produção do fabricante; Tela de projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou – 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte White (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; Possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso,</p>	02	800,00	1.600,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

	reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			
12	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE Material: Aço, alumínio ou Ferro Pintado/ Couro ou tela/ com Rodízios / com Braços / com regulagem de altura / Assento encosto altura mais alta e reforçada. Dimensões (A x L x P): 119 x 53 x 49cm ou maior. Levantamento à gás, 8 cm, com proteção. Entregar a cadeira montada.	02	661,00	1.322,00
13	ARQUIVO confeccionado em aço, com 04 gavetas para pasta suspensa, com o deslizamento da gavetapor trilho telescópico.	12	580,00	6.960,00
14	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA Material: Aço, alumínio ou Ferro Pintado/ Couro ou tela/ com Rodízios / com Braços / com regulagem de altura / Assento encosto altura média. Dimensões (A x L x P): 95-102 x 53 x 49cm ou maior. Levantamento à gás, 8 cm, com proteção. Entregar a cadeira montada.	10	355,00	3.550,00
15	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Especificação mínima: Que seja em linha de produção pelo fabricante / impressora laser com padrão de cor monocromática / resolução mínima de 1200 x 1200 DPI / velocidade de 35 páginas por minuto PPM / suportar tamanho de papel A5, A4, carta e ofício / capacidade de entrada de 200 páginas / ciclo mensal de 50.000 páginas / interface USB / permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n / suportar frente e verso automático / equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento / Garantia de 12 meses.	04	3.300,00	13.200,00
16	NO-BREAK (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante / no-break com potência nominal de 1,2 Kva / potência real mínima de 600w / tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática / tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante) / alarmes audiovisual / bateria interna selada / autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats / possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro / o produto deverá ser novo / sem uso / reforma ou recondicionamento / garantia de 12 meses.	04	900,00	3.600,00
17	COMPUTADOR DESKTOP Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante / computador desktop com processador no mínimo Intel core i7 ou AMD similar ou similar / possuir 01 disco rígido de no mínimo 500 Gb / memória ram mínima de 08 Gb em dois módulos idênticos de 04 Gb cada do tipo SDRAM ddr4 2.133Mhz ou	04	4.500,00	18.000,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

	<p>superior / operando em modalidade dual CHANNEL / placa principal deve ter arquitetura ATX, BTX ou MICROBTX conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formafactor.org / organismo que define os padrões existentes / possuir pelo menos 01 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior / possuir sistema de detecção de intrusão de chassis com acionador instalado no gabinete / O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 Gb de memória / possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior / suportar monitor estendido / possuir no mínimo 02 saídas de vídeo sendo pelo menos uma HDMI, Display port ou DVI / Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD Rom / teclado USB abnt2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI 2 botões e scroll, com fio / Monitor LED 19 polegadas (widescreen 16:9) / interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n / Sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits) / fonte compatível que suporta toda a configuração exigida no item / Gabinete periférico deverão funcionar na vertical ou horizontal / todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Teclado, Mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor / todo o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento / Garantia de 12 meses.</p>			
18	<p>AUTOCLAVE VITALECLASS CD 54 LITROS 220V Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos (implantodontia e cirurgia), clínicas médicas (ginecologia e cirurgia plástica), clínicas veterinárias, laboratórios e ambulatórios hospitalares e médicos. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Todos os Vasos de Pressão das Autoclaves Cristófoli devem possuir registro conforme Portaria INMETRO N° 255 de 29/05/2014. Fácil manuseio. Design moderno. Digital com display de LCD. Voltagem 220V. Desaeração e depressurização automática. Capacidade 54 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio</p>	01	20.000,00	20.000,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

	<p>anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Possibilita a transferência de informações para disco removível (pendrive), através de conexão USB. Possuir indicação de falta de água no reservatório. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais Chave e Trava da Porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema Eletrônico de controle de potência. Deverá possuir garantia mínima de 02 anos.</p>			
19	<p>NEBULIZADOR PORTÁTIL Inalador Nevoni Ultrassônico - Bivolt O Inalador / Nebulizador UltraSônic deve possuir sistema Eletrônico de Alto Rendimento com copo dosador ou traqueia, tornando a inalação rápida e eficiente, com baixíssimo nível de ruído. Deve possuir segurança do cristal (cerâmica piezo elétrica) sendo feita através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal. Deve possuir duplo sistema de inalação: permitindo ser utilizado deitado, sentado e de pé. O mesmo deve possuir as seguintes especificações técnicas: Voltagem: 220 Volts Tamanho das partículas: 0,8 a 8 microns Tempo de inalação (5 ml): 5 a 7 minutos Consumo: 35VA em 220V Frequência: 1,66 Mhz O aparelho deverá possuir peso de aproximadamente 01 kg, e medidas aproximadas de 83mm de altura, e 130mm de largura. Possuir os seguintes acessórios: - 02 Máscaras: 1 adulta e 1 infantil, macias, anatômicas e atóxicas; 01 Depósito; 01 Traquéia; 20 Copinhos descartáveis; e 01 Manual de instrução</p>	04	220,00	880,00
20	<p>ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA, com as seguintes especificações: Material: Metal e Polipropileno; Alimentação: Bivolt Automático; Potência: Entrada: 100 - 240 V~ 50/60 Hz Potência de entrada: 100 VA Fusíveis: 5A 250~ (20AG) FastAction Classe Elétrica: CLASSE II Proteção Elétrica: TIPO BF Dimensões aproximadas: 27 x 16,6 x 12,5cm (L x P x A) Diâmetro da ERA: 1,4cm Peso aproximado: 1,1 Kg</p>	02	1.400,00	2.800,00
21	<p>GONIÔMETRO, confeccionado em aço inoxidável.</p>	02	150,00	300,00
22	<p>TENS / FES, com as seguintes especificações:</p>	02	1.500,00	3.000,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

	Material: Metal e Polipropileno; Voltagem: Bivolt (automático); Potência: Entrada: 100 - 240V~ 50/60 Hz; Potência de Entrada: 85 VA; Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Ação rápida Classe Elétrica: CLASSE II Proteção elétrica: TIPO BF Dimensões aproximadas: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A) Peso aproximado: 1,85 Kg			
23	MARTELO DE REFLEXO, examinador de reflexos e sensibilidade, confeccionado em aço inoxidável, contendo aproximadamente as seguintes medidas: larg. 1,5cm; comp. 18,50cm; e alt. 6,20cm.	02	50,00	100,00
24	ANDADOR, com as seguintes especificações técnicas: andador adulto, confeccionado em alumínio, dobrável, sem rodízios dianteiros, articulado e com regulagem de altura.	04	175,00	700,00
25	LASER PARA FISIOTERAPIA, com as seguintes especificações técnicas: Com circuito toposcópio, apresentando modo de operação pulsado e contínuo, com possibilidade de operação com no mínimo 02 canetas (caneta laser 650 nm a 700 nm e caneta laser 830 nm a 905 nm), com identificação automática da caneta laser, tipo infravermelho, com console, garantia mínima de 18 meses, e com manual de instruções.	01	4.592,00	4.592,00
VALOR TOTAL.....				R\$ 123.554,00

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) do RG nº e do CPF
nº....., a participar da licitação instaurada pelo Fundo
Municipal de Saúde de Rio Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 013/2019,
na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em
nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar
lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos
inerentes ao certame.

....., de de

Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada em, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna – Pregão nº 013/2019.

..... de de

Diretor ou Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 013/2019, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação no Edital de Pregão nº 013/2019, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, e em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ME/EPP

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

..... [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no item _____ do Edital de nº...../..... e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

....., de de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº/2019 (de ... de ... de 2019)

Termo de contrato de fornecimento de.....(equipamentos e/ou materiais permanentes), discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 013/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e a empresa

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais abaixo especificados:

Item	Descrição do Item	Marca	Qtde	Unid	Valor Unit.	Valor Total

Parágrafo Único. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (... ..).



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais e equipamentos entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pela Prefeitura.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura adstrita ao prazo de fornecimento dos equipamentos/materiais, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, com vigência máxima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2019, conforme descrição abaixo:

(04) 4.4.90.52.08.00.00.00
(05) 4.4.90.52.08.00.00.00
(05) 4.4.90.52.42.00.00.00
(05) 4.4.90.52.35.00.00.00
(06) 4.4.90.52.08.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

- a)** Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- b)** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- c)** Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

- a) O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) A lentidão de seu cumprimento;
- d) Fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;
- e) Fornecimento dos objetos com defeito de fábrica, sem prestação da garantia devida.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE

9ª. O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade dos equipamentos ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna, de de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019** **PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019**

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, utilizando recursos de Emenda Parlamentar, proposta nº 11375.809000/1180-01, do Ministério da Saúde, sob o regime de menor preço unitário, devendo obedecer às especificações descritas no Anexo I deste edital, intitulado “**RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO**”.

1.2 – Os licitantes devem descrever detalhadamente todos os itens que compõe o objeto, apresentando seus preços unitários e totais, bem como as quantidades, sob pena de desclassificação da proposta.

1.3 – O valor máximo do objeto para a proposta é de **R\$ 123.554,00** (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

1.4 – Deverá ser apresentada na Proposta Financeira uma Planilha Orçamentária, conforme Anexo I deste edital, intitulado “**RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO**”, ficando o licitante obrigado a respeitar e não ultrapassar os valores individuais orçados para cada item, sendo a cotação dos preços ser apresentada em real.

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de Entrega: A entrega deverá ser efetuada na Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, localizada na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, em horário das 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor das mercadorias, ficando o Município de Rio Fortuna isento de quaisquer responsabilidades.

2.2 – Prazo de Entrega: A forma de aquisição será imediata, sendo que os materiais deverão obrigatoriamente serem entregues em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.3 – Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.4 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, de acordo com a nota fiscal correspondente ao serviço e a conferência aprovada pela municipalidade e fiscalizadores.

3 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O contrato a ser firmado com a licitante vencedora terá vigência de 06 (seis) meses, ou enquanto durarem os valores licitados, conforme Edital.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

4 – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para o Fundo Municipal de Saúde deve-se à necessidade de cada vez melhor executar os serviços de saúde em nosso Município, oferecendo assim, um atendimento de qualidade pela Atenção Básica local.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado, até 31 de dezembro de 2019, após a entrega dos equipamentos e/ou materiais permanentes e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida à ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

6.1 – Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;

7.2 – Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade do Fundo Municipal de Saúde;

7.3 – Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

7.4 – Atender às requisições de compra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.5 – Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, até 30 de novembro 2019, sendo que os medicamentos, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pelo referido Fundo.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;

8.2 – Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos produtos licitados.

8.3 – Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

9 – DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

9.1 – Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 013/2019 – Proc. Licitatório nº 016/2019

inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Município de Rio Fortuna, em 28 de novembro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal